



## TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA GERENCIADORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde**

### **1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICATUBAS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS ABAIXO.**

**1.2** Os bens, objeto deste registro de preços, são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.263/2023. Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e Art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4** Os bens, objeto desta contratação, deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas na tabela constante no item 1.8 deste Termo de Referência.

**1.5** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**1.6 A licitação será realizada por item e o critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO.**

**1.7** Não será necessário firmar instrumento de Contrato, conforme disposto no art. 95, II da Lei 14.133/21.

**1.8** Especificação e quantitativo dos itens:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1.	15	UNIDADE	<p><b>AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER – CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS/H - 220 V:</b> EQUIPAMENTO DE PAREDE, NOVO, CICLO FRIO, FREQUÊNCIA 60Hz, DEFLETORES DIRECIONADORES MÓVEIS, CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO COM PILHAS, DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA E FUNÇÕES SLEEP, TIMER, SIGA-ME E MEMORIZAÇÃO. POSSUIR MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE MODO AUTOMÁTICO. POSSUIR SERPENTINA DE COBRE, FILTRO DE VÍRUS, FILTRO DE BACTÉRIAS E INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO SENDO REMOVIVEL E LAVÁVEL. CONTROLADO REMOTAMENTE, UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-410A OU SUPERIOR (EX.: R-32). O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p> <p>ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE COM CLASSIFICAÇÃO “A”; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTADA A PARTIR DA DATA DE</p>





			<p>ENTREGA.</p> <p>MARCAS A TÍTULO DE REFERÊNCIA: DAIKIN, MIDEA, ELGIN, FUJITSU, PODENDO SER ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTROS FABRICANTES DESDE QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p>
2.	45	UNIDADE	<p><b>AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER – CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS/H - 220 V:</b> EQUIPAMENTO DE PAREDE, NOVO, FREQUÊNCIA 60Hz, CICLO FRIO, DEFLETORES DIRECIONADORES MÓVEIS, CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO COM PILHAS, DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA E FUNÇÕES SLEEP, TIMER, SIGA-ME E MEMORIZAÇÃO. POSSUIR MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE MODO AUTOMÁTICO. POSSUIR SERPENTINA DE COBRE, FILTRO DE VÍRUS, FILTRO DE BACTÉRIAS E INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO SENDO REMOVIVEL E LAVÁVEL. CONTROLADO REMOTAMENTE, UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-410A OU SUPERIOR (EX.: R-32). O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE COM CLASSIFICAÇÃO “A”; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS A TÍTULO DE REFERÊNCIA: DAIKIN, MIDEA, ELGIN, FUJITSU, PODENDO SER ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTROS FABRICANTES DESDE QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p>
3.	15	UNIDADE	<p><b>AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER – CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS/H - TENSÃO 220 V:</b> EQUIPAMENTO DE PAREDE, NOVO, FREQUÊNCIA 60Hz, CICLO FRIO, DEFLETORES DIRECIONADORES MÓVEIS, CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO COM PILHAS, DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA E FUNÇÕES SLEEP, TIMER, SIGA-ME E MEMORIZAÇÃO. POSSUIR MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE MODO AUTOMÁTICO. POSSUIR SERPENTINA DE COBRE, FILTRO DE VÍRUS, FILTRO DE BACTÉRIAS E INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO SENDO REMOVIVEL E LAVÁVEL. CONTROLADO REMOTAMENTE, UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-410A OU SUPERIOR (EX.: R-32). O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE COM CLASSIFICAÇÃO “A”; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS A TÍTULO DE REFERÊNCIA: DAIKIN, MIDEA, ELGIN, FUJITSU, PODENDO SER ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTROS FABRICANTES DESDE QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p>
4.	15	UNIDADE	<p><b>AR-CONDICIONADO DE JANELA – CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 7.500 BTUS/H – TENSÃO 220 V:</b> EQUIPAMENTO NOVO MONOBLOCO PARA INSTALAÇÃO EM ABERTURA DE PAREDE OU JANELA, COR BRANCO, CICLO FRIO, ELETRONICO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO COM PILHAS; DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA. POSSUIR FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, DEFLETORES DIRECIONADORES DE AR, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, POSSUIR MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE MODO AUTOMÁTICO. UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-410A OU SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE COM CLASSIFICAÇÃO “A”; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>O FORNECIMENTO INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS A TÍTULO DE REFERÊNCIA: SPRINGER MIDEA, GREE OU CONSUL, PODENDO SER ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTROS FABRICANTES QUE ATENDAM ÀS MESMAS</p>

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br> /Chave: 03b0d44a-82ce-4a72-9ced-086399b642fd  
 Termo de Referência Nº 000027/2025





			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU SUPERIORES.
5.	8	UNIDADE	<p><b>AR-CONDICIONADO DE JANELA – CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 10.000 BTUS/H – OPERAÇÃO EM 220 V:</b> EQUIPAMENTO NOVO MONOBLOCO PARA INSTALAÇÃO EM ABERTURA DE PAREDE OU JANELA, COR BRANCO, CICLO FRIO, ELETRONICO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO COM PILHAS; DISPLAY DE FUNÇÕES COM INDICADOR DE TEMPERATURA SELECIONADA. POSSUIR FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, DEFLETORES DIRECIONADORES DE AR, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, POSSUIR MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE MODO AUTOMÁTICO. UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-410A OU SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE COM CLASSIFICAÇÃO “A”. MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO. O FORNECIMENTO INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS A TÍTULO DE REFERÊNCIA: SPRINGER MIDEA OU CONSUL, PODENDO SER ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTROS FABRICANTES DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.</p>
6.	1	UNIDADE	<p><b>AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, TECNOLOGIA INVERTER - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H, TENSÃO 220V:</b> EQUIPAMENTO NOVO, COR BRANCO, CICLO FRIO, ELETRONICO, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO SEM FIO, AJUSTE DIGITAL DE TEMPERATURA, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO MAIS MODO AUTOMÁTICO, FUNÇÕES TIMER PROGRAMÁVEL, SLEEP E DESUMIDIFICAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÕES AUTOMÁTICAS HORIZONTAIS E VERTICAIS (SWING), SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FILTRO DE AR LAVÁVEL E DE FÁCIL ACESSO, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A OU R-32, BEM COMO POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE COM CLASSIFICAÇÃO “A”. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICANTES RECONHECIDOS NO MERCADO NACIONAL, TAIS COMO ELGIN, LG, SAMSUNG, MIDEA, SPRINGER CARRIER, EOS, FUJITSU OU EQUIVALENTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS AQUI DESCRITAS.</p> <p>MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>O FORNECIMENTO INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>
7.	1	UNIDADE	<p><b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE 4 VIAS, INVERTER - 36.000 BTUS/H, TENSÃO 220V:</b> CICLO FRIO, OPERAÇÃO SILENCIOSA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO SEM FIO, AJUSTE DIGITAL DE TEMPERATURA, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO ALÉM DO MODO AUTOMÁTICO, FUNÇÕES TIMER PROGRAMÁVEL, SLEEP E DESUMIDIFICAÇÃO, ALÉM DE OSCILAÇÕES AUTOMÁTICAS DAS ALETAS PARA DISTRIBUIÇÃO DO AR EM QUATRO DIREÇÕES (SWING 4 VIAS). DEVE CONTAR AINDA COM SERPENTINA DE COBRE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, FILTRO DE AR LAVÁVEL E DE FÁCIL ACESSO, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A OU R-32, DEVE POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE com classificação “A” E RECURSOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA ESTABILIDADE EM VARIAÇÕES DE TENSÃO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES CONSOLIDADOS NO MERCADO NACIONAL, TAIS COMO ELGIN, LG, SAMSUNG, MIDEA, SPRINGER CARRIER, FUJITSU, TCL, EOS OU EQUIVALENTES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS AQUI DESCRITAS.</p> <p>MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>O FORNECIMENTO INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/Chave:03b0d44a-82ce-4a72-9ced-086399b642fd>  
 Termo de Referência Nº 000027/2025



8.	35	UNIDADE	<p><b>VENTILADOR DE COLUNA – MÍNIMO 6 PÁS – OPERAÇÃO EM 110V OU BIVOLT</b></p> <p>EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO TIPO COLUNA, COR PRETO, COM HÉLICE DE 6 PÁS DE NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, PROPORCIONANDO ALTO FLUXO DE AR PARA AMBIENTES AMPLOS. POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 135W, 3 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, ALTURA REGULÁVEL ENTRE MÍNIMA DE 110 CM A 135 CM, FREQUENCIA DE 60HZ E INCLINAÇÃO MANUAL. ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL REMOVÍVEL E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>
----	----	---------	---



## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o presente registro de preço considerando a necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico e preservação de equipamentos e medicamentos sensíveis à temperatura, nas unidades de saúde do município. Ambientes climatizados proporcionam melhor atendimento à população, maior segurança para o armazenamento de insumos e medicamentos, além de condições de trabalho mais adequadas para os profissionais de saúde.

O Objeto está em consonância com os princípios do SUS, especialmente: a universalidade, garantindo que todos os usuários tenham acesso a ambientes adequados; a integralidade, assegurando condições que promovam tanto o atendimento clínico quanto o bem-estar de pacientes e profissionais; e a equidade proporcionando igualdade de qualidade estrutural entre as diferentes unidades de saúde, prevenindo que variações de infraestrutura comprometam a prestação de serviços essenciais.

Ressalta-se que os equipamentos serão destinados, também, a duas Unidades Básicas de Saúde: uma já em funcionamento, Unidade Básica de Saúde (UBS) Leônidas Afonso Marques, CNES 5826225, e outra prevista para ser inaugurada no próximo ano, de forma a assegurar desde já a infraestrutura necessária ao seu pleno funcionamento.

Quando a descrição do objeto a ser licitado teve a referência de determinadas marcas para melhor compreensão, tais indicações têm caráter meramente ilustrativo, servindo para definir qualidade mínima, desempenho e características técnicas essenciais, não configurando exclusividade. Serão aceitos produtos de marcas equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

## 3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1** Para a aquisição dos bens, objeto deste Termo de Referência, será realizado procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme regras da Lei Nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 4.278/2023, nº 4.279/2023, nº 4.280/2023 e nº 4.281/2023, e outros normativos

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br> /Chave: 03b0d44a-82ce-4a72-9ced-086399b642fd  
 Termo de Referência Nº 000027/2025





complementares.

**3.2** O ordenamento das propostas será pelo **menor preço por item**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

## **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**4.1** A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada ao longo deste documento.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Da indicação de marcas**

5.1.1. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão informar na sua proposta a marca dos produtos que pretendem fornecer para a Administração.

### **5.2 Da exigência de amostra**

5.2.1. Na presente contratação não será necessária a apresentação de amostras.

### **5.3 Subcontratação**

5.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Administração, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Fornecedor.

### **5.4 Da garantia**

5.4.1. O prazo de garantia dos produtos a serem fornecidos deverá respeitar o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **5.5 Da Habilitação Técnica**

**5.5.1.** A licitante deverá apresentar documentação específica quanto à regularidade técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência em fornecimentos semelhantes ao objeto desta licitação.

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento, pelo Fornecedor, da Autorização de Fornecimento que será enviada por *e-mail* ou outro meio de contato que tenha sido acordado pela Administração e Fornecedor.

6.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer





pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2. Pelo descumprimento do prazo de entrega, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis;

**6.2** O objeto do presente Termo de Referência deverá ser fornecido e entregue em embalagem original de fábrica devendo conter, OBRIGATORIAMENTE, registro do INMETRO, rotulagem correspondente, acompanhados de Nota Fiscal, na dependência do Almojarifado do Município de Jaboticatubas, situado à Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG, CEP 35830-000, de segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

6.2.1. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local, sem quaisquer custos adicionais para o Município de Jaboticatubas.

## **7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR**

**7.1** Manter informado à Administração o e-mail e telefones atualizados para contato e envio das Autorizações de Fornecimento.

**7.2** O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

**7.3** Efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade e quantidade de material.

**7.4** Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

**7.5** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

**7.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.7** Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**7.8** Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata, quando for o caso.

**7.9** Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos,





devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

**7.10** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

**7.11** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços.

## **8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**8.1** São obrigações da Administração:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

8.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 DO RECEBIMENTO**

**9.1** O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) O objeto será recebido provisoriamente, juntamente com a nota fiscal e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, no prazo de 3 (três) dias contados a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes





do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

- c) O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

## 10 DO GESTOR E FISCAL

10.1 Ficam designados como Gestor do Contrato o servidor Hemilly Carolina Santos Soares, Supervisora da Atenção Primária e como Fiscal da ata o servidora, Paloma Neimara Rosa, Gerente do Fundo Municipal de Saúde, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

11.2 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de Referência.

11.3 A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

## 12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12.2 A adoção de tal dispositivo justifica-se para que os licitantes possam realizar a administração, a proposição de propostas livremente, ofertando os valores a mais próxima





possível daqueles praticados pelo mercado, e seguindo seus próprios parâmetros de comercialização.

**12.3** Justifica-se também a adoção de tais dispositivos, para minimizar/eliminar possíveis e eventuais acordos explícitos ou implícitos entre licitantes no que tange as ofertas no ato da hasta pública.

**12.4** O TCU – Tribunal de Contas da União já entendeu ser desnecessária a divulgação do valor estimado no edital, que a Lei admite que o orçamento seja mantido em sigilo, consoante esclarece Lucas Rocha Furtado:

Acórdão n. 117/2007 – Plenário. Transcrevemos trecho do voto condutor:

“O fato dessa planilha ter sido inserida no edital sem o preenchimento dos valores não traduz prática que viola os dispositivos legais atinentes à matéria. Como visto, na licitação da modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas e preço unitários não constituiu um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. Esse tem sido o entendimento exarado por este Tribunal em recentes decisões acerca da matéria, ex vi dos Acórdãos n. 1.925/2006 – Plenário e 201/2006 – Segunda Câmara.”

**12.5** Os valores de referência foram orçados em bancos de preços e outros meios de pesquisa mercadológica, e serão divulgados após a fase de lances, e servirão como base para negociação e teto máximo para contratação.

## **13 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**13.1** As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes desta aquisição estão previstas nos presentes exercícios na rubrica nº:

02090020.10.301.04.38.14.33.44.90.52.00 FR 1600 /2600 /1601 /2601 /1621 /2621

## **14 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1** O presente Termo de Referência está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para o certame licitatório. Ainda foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas às orientações da Legislação vigente.

Jaboticatubas, 27 de setembro de 2025.

Assinado por LAURENTINA MOREIRA DOS SANTOS  
044.605.046-69  
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas  
09/10/2025 10:03:21

Laurentina Moreira dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde

